



Quadro informativo



Pregão Eletrônico N° 90005/2025 (Lei 14.133/2021)

UASG 70023 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIAS ?

Critério julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo disputa: Aberto/Fechado



Contratação em período de cadastramento de proposta ?

Avisos (2)

Impugnações (0)

Esclarecimentos (2)

17/02/2025 16:36



Boa Tarde!

A empresa WYNTECH SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ 08911585/0001-03, vem respeitosamente, através desta, solicitar os seguintes esclarecimentos:

Os serviços prestados, poderão ser faturados conforme código de serviço: 10700100 Suporte técnico em informática? Está correto o nosso entendimento?

Caso o serviço seja faturado por outro código de serviço, peço por gentileza, nos informar. Levando em consideração a vigência da Lei 14.973/2024, que governo federal sancionou e publicou em 16/09/2024, mantendo-se intactos os benefícios fiscais da desoneração da folha de pagamento para os 17 setores da economia durante todo o ano de 2024 e uma reoneração gradual nos anos seguintes. As empresas beneficiárias da lei, poderão considerar a folha desonerada de forma GRADUAL a partir de 2025. Ou seja, até 2027 as alíquotas aplicadas de forma parcial.

Folha de Pagamento (Art. 22, Lei 8.212)

2025 - 5%

2026 - 10%

2027 - 15%

ALÍQUOTA CPRB:

2025 - 3,6%

2026 - 2,7%

2027 - 1,8%

Está correto o nosso entendimento?

Em relação a CCT utilizada, entendemos que a empresa CONTRATADA poderá se utilizar de outra CCT que não a utilizada para a precificação. Está correto o nosso entendimento?

Empresas com tributação mista, poderá apresentar a média das alíquotas de Pis e Confins dos últimos 12 meses na planilha de composição de custos?

Qual é a alíquota do ISS do Município onde o serviço será prestado? Entretanto ressalta-se que estando o serviço do objeto do presente certame listado nas exceções dos incisos do caput do artigo 3º da Lei Complementar 116/2003, considera-se a regra geral: o local de incidência é o do estabelecimento? Nosso entendimento está correto?

Em relação ao quantitativo mínimo de profissionais em Edital, no item 7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, entendemos que a quantidade de profissionais será indicada e caso ocorra a diminuição, a empresa será desclassificada. Está correto o nosso entendimento?

O valor salarial mínimo sugerido em Edital, no 7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, não poderá ser dimensionada, e, caso ocorra diminuição do mesmo, a empresa vencedora será desclassificada?

Em relação ao valor da UST de R\$27,13, entendemos que cabe a empresa vencedora o dimensionamento do valor, sem que haja a desclassificação da mesma. Está correto o nosso entendimento?

É correto afirmar que os softwares, hardwares e ferramentas utilizados na prestação, serão entregues pela CONTRATANTE. Está correto o nosso entendimento?

É correto afirmar que o ambiente de trabalho, como mobília, e outros, será entregue pela CONTRATANTE?

Caso ocorra trabalho de forma híbrida ou remota, os equipamentos necessários serão disponibilizados pela CONTRATANTE. Está correto o nosso entendimento?

É correto afirmar que o preposto não precisará ficar alocado no CONTRATANTE, e, poderá ser compartilhado de outros contratos da CONTRATADA, ou, poderá acumular função de um prestador do contrato. Está correto o nosso entendimento?

O crachá será fornecido pela CONTRATANTE?

É correto afirmar que o uniforme será o padrão da CONTRATADA?





Em relação ao contrato atual, qual a quantidade de profissionais? Qual o valor do contrato? Qual o salário dos profissionais? Qual o número do pregão? Qual o número do contrato?

Em relação ao Item 1.2 A licitação será realizada por grupo de itens, conforme tabela abaixo, a tabela traz um quantitativo de: 250 diárias; 1152 horas adicionais de sábado e 1584 horas adicionais de domingos e feriados. Entendemos que caberá a empresa vencedora o dimensionamento do valor para as diárias, bem como para as horas extraordinárias. Está correto o nosso entendimento?

Entendemos que para os valores de diárias, a contratada será reembolsada. Está correto o nosso entendimento?

Os descolamentos serão realizados com veículos do Tribunal, não havendo a necessidade da contratada alocar veículos, e/ou pagamento de passagens para tais serviços. Está correto o nosso entendimento?



As Unidades Técnicas apresentaram as seguintes informações quanto aos questionamentos apresentados:

Levando em consideração a vigência da Lei 14.973/2024, que o governo federal sancionou e publicou em 16/09/2024, mantendo-se intactos os benefícios fiscais da desoneração da folha de pagamento para os 17 setores da economia durante todo o ano de 2024 e uma reoneração gradual nos anos seguintes. As empresas beneficiárias da lei, poderão considerar a folha desonerada de forma GRADUAL a partir de 2025. Ou seja, até 2027 as alíquotas aplicadas de forma parcial. Está correto o nosso entendimento?

Resposta: A transição nas etapas de reoneração gradual deverá observar as diretrizes estipuladas na Lei nº 14.973/2024.

Em relação a CCT utilizada, entendemos que a empresa CONTRATADA poderá se utilizar de outra CCT que não a utilizada para a precificação. Está correto o nosso entendimento?

Resposta: Os valores salariais utilizados no item 7 do Termo de Referência do Edital foram apresentados conforme pesquisa de mercado realizado anualmente pela Secretaria de Governo Digital do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, que estabeleceu o modelo de contratação de serviços de operação de infraestrutura e atendimento a usuários de TIC (Portaria SGD/MGI nº 1070/2023). Sendo apenas um valor de referência, as empresas licitantes deverão observar, no mínimo, o valor definido na Convenção Coletiva de Trabalho de cada categoria especificada no Edital (categorias definidas no item 4.2.11 do Termo de Referência).

Empresas com tributação mista, poderá apresentar a média das alíquotas de Pis e Confins dos últimos 12 meses na planilha de composição de custos?

Resposta: De acordo com a responsabilidade tributária por substituição dos órgãos da administração pública federal direta, os tributos são retidos e recolhidos conforme Instrução Normativa da Receita Federal e Lei complementar que dispõe sobre o imposto sobre serviços de qualquer natureza:

Tributos federais - IR, CSLL, Pis, Cofins - conforme IN 1234/2012.

INSS conforme IN 2110/2022 e Contribuições previdenciárias incidentes sobre a folha de pagamento conforme IN 2053/2021

Qual é a alíquota do ISS do Município onde o serviço será prestado? Entretanto ressalta-se que estando o serviço do objeto do presente certame listado nas exceções dos incisos do caput do artigo 3º da Lei Complementar 116/2003, considera-se a regra geral: o local de incidência é o do estabelecimento? Nosso entendimento está correto?

Resposta: Alíquota de ISS conforme código tributário do município onde é devido o imposto - incidência conforme LC 116/2003.

Em relação ao quantitativo mínimo de profissionais em Edital, no item 7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, entendemos que a quantidade de profissionais será indicada e caso ocorra a diminuição, a empresa será desclassificada. Está correto o nosso entendimento?

Resposta: Sim, a quantidade mínima é de 18 profissionais, distribuídos nos perfis indicados. A empresa pode entender que precisa de quantitativo maior para atender aos "níveis mínimos de serviço" estabelecidos no Anexo B do Termo de Referência. Então, será necessário apresentar no mínimo este quantitativo demonstrado, sob pena de não ter a proposta validada. (ver item 3.6.11 do Termo de Referência)

O valor salarial mínimo sugerido em Edital, no 7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, não poderá ser dimensionada, e, caso ocorra diminuição do mesmo, a empresa vencedora será desclassificada?

Resposta: Conforme item 11.3 do edital do certame, a empresa licitante deverá observar a convenção ou acordo coletivo de trabalho celebrado pelo sindicato a que se achar vinculada por força de seu enquadramento sindical. Os valores apresentados no item 7 do Edital é apenas referenciais.

Em relação ao valor da UST de R\$ 27,13, entendemos que cabe a empresa vencedora o dimensionamento do valor, sem que haja a desclassificação da mesma. Está correto o nosso entendimento?

Resposta: Sim, o valor de R\$ 27,13 por UST é apenas um valor de referência, obtido pela mediana das



É correto afirmar que os softwares, hardwares e ferramentas utilizados na prestação, serão entregues pela CONTRATANTE. Está correto o nosso entendimento?

Resposta: Sim, todos os materiais de trabalho necessários serão fornecidos pela Contratante, conforme estabelecido no item 6.9.2 e 6.9.3 do Termo de Referência.

É correto afirmar que o ambiente de trabalho, como mobília, e outros, será entregue pela CONTRATANTE?

Resposta: Sim, os trabalhos realizados nas dependências do TRE-GO, todos os recursos de ambiente e equipamentos serão entregues pela Contratante.

Caso ocorra trabalho de forma híbrida ou remota, os equipamentos necessários serão disponibilizados pela CONTRATANTE. Está correto o nosso entendimento?

Resposta: Não, nos serviços especializados prestados por UST (item 2.2.5.1 do TR), caso houver sua prestação de forma remota, a contratante não fornecerá a estrutura de trabalho ao profissional alocado. Sempre que houver prestação de serviço de forma remota, os recursos e ambiente necessário deverão ser providos pela contratada ou pelo profissional alocado.

É correto afirmar que o preposto não precisará ficar alocado no CONTRATANTE, e, poderá ser compartilhado de outros contratos da CONTRATADA, ou, poderá acumular função de um prestador do contrato. Está correto o nosso entendimento?

Resposta: Sim, conforme o item 5.2.19, letra "e", do Termo de Referência, "o preposto não poderá ser contabilizado ao quantitativo de profissionais alocados para execução dos serviços contratados, podendo, no entanto, suas atribuições, recaírem em um dos profissionais alocados, sem prejuízo da execução de suas atividades técnicas." Dessa forma, o preposto não precisa, necessariamente, estar alocado no contratante, mas suas atividades poderão ser realizadas cumulativamente aos trabalhos prestados por um dos profissionais alocados. Se mostra importante destacar, que as atividades de preposto, não podem ser confundidas com as atribuições do perfil "Gerente de suporte de tecnologia da informação", definido no item 2.3.3.2 do Anexo A, do Termo de Referência.

O crachá será fornecido pela CONTRATANTE?

Resposta: Não, a Contratante não fornecerá nem crachás e nem uniformes. Ver "obrigações da Contratada", especificamente no item 5.2.37 do Termo de Referência.

É correto afirmar que o uniforme será o padrão da CONTRATADA?

Resposta: O Termo de Referência não exige utilização de uniforme. Apenas prevê o uso de crachá, sob responsabilidade da Contratada (item 5.2.27 do Termo de Referência). De qualquer forma, se houver uniforme, este poderá ser no padrão da Contratada e fornecido por ela.

A vencedora deverá utilizar obrigatoriamente a planilha de composição de custos anexada em Edital? Caso seja positivo, poderia nos disponibilizar a planilha de custos e formação de preços em Excel?

Resposta: As planilhas editáveis já estão disponíveis no site do TRE-GO junto à publicação do Edital.

Em relação ao contrato atual, qual a quantidade de profissionais? Qual o valor do contrato? Qual o salário dos profissionais? Qual o número do pregão? Qual o número do contrato?

Resposta: O contrato atual é totalmente por UST. O valor da UST atual é de R\$ 21,94. O contrato atual não prevê quantitativo mínimo de profissionais, mas a empresa está alocando 15 colaboradores para realizar o trabalho no momento. A quantidade de UST prevista por ano é de 67.800 unidades que dá um orçamento de R\$ 1.487.532,00. O número do Contrato é 05/2020, com reajuste por meio do 3º Termo de Apostilamento. O Pregão Eletrônico é o de nº 06/2019. Como é um contrato apenas por UST, os salários dos profissionais só podem ser fornecidos pela empresa contratada.

Em relação ao Item 1.2 A licitação será realizada por grupo de itens, conforme tabela abaixo, a tabela traz um quantitativo de: 250 diárias; 1152 horas adicionais de sábado e 1584 horas adicionais de domingos e feriados. Entendemos que caberá a empresa vencedora o dimensionamento do valor para as diárias, bem como para as horas extraordinárias. Está correto o nosso entendimento?

Resposta: O valor das diárias foi definido de acordo com o praticado em outros contratos do TRE-GO e seu valor é fixo, em conformidade com a realidade de mercado do Estado de Goiás, e não poderá ser redimensionado pela contratada, pois será pago a título de reembolso. Com respeito às horas adicionais, seu valor foi estimado baseado na média dos salários da pesquisa de preços que consta no item 7 do TR. O valor a ser praticado pela contratada deverá ser fixado conforme o salário apresentado para cada categoria/perfil, em observância a convenção ou acordo coletivo de trabalho celebrado pelo sindicato, a que se achar vinculada por força de seu enquadramento sindical (item 11.3 do edital do certame).

Entendemos que para os valores de diárias, a contratada será reembolsada. Está correto o nosso entendimento?

Resposta: Sim, está correto.

Os deslocamentos serão realizados com veículos do Tribunal, não havendo a necessidade da contratada alocar veículos, e/ou pagamento de passagens para tais serviços. Está correto o nosso entendimento?

Resposta: Sim, está correto.



13/02/2025 09:06



Prezado(a) Pregoeiro(a), boa tarde!



Senhor licitante, informo que a Unidade Técnica elaborou a planilha editável (formato excel), correspondente



[Incluir esclarecimento](#)

